



EDITAL Nº 2409/2015

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 30 de Junho de 2015, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 30 de Junho de 2015, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014, visando à aquisição de Materiais de Expediente destinados as Secretarias de Município da Prefeitura de Caçapava do Sul e seus respectivos setores, constante dos seguintes itens:

1.1 - 950 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL – (Valor da Unidade)

Especificação: Caneta esferográfica de boa qualidade, cor azul.

1.2 - 510 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA – (Valor da Unidade)

Especificação: Canetas esferográficas de boa qualidade, cor preta.

1.3 - 10 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR VERMELHA – (Valor da Unidade)

Especificação: Canetas esferográficas de boa qualidade, cor vermelha.



1.4 - 270 UNIDADES DE CANETA MARCA-TEXTO – (Valor da Unidade)

Especificação: Caneta Marca Texto, em cores vibrantes e fluorescentes, de boa qualidade, sendo 26 na cor verde, 125 na cor amarela, 15 na cor rosa, 86 na cor azul e 18 na cor laranja.

1.5 - 05 UNIDADES DE MARCADOR PERMANENTE - (Valor da Unidade)

Especificação: Caneta marcador permanente para CD's e DVD's de cor Preta, ponta média.

1.6 - 135 UNIDADES DE PINCEL ATÔMICO - (Valor da Unidade)

Especificação: Pincel atômico de boa qualidade, sendo 50 na cor azul, 50 na cor preta e 35 na cor vermelha.

1.7 - 04 UNIDADES DE PEN DRIVE 8 GB – (Valor da Unidade)

Especificação: Pen Drive, de boa qualidade com capacidade mínima de 8 GB.

1.8 - 15 UNIDADES DE PEN DRIVE 16 GB – (Valor da Unidade)

Especificação: Pen Drive, de boa qualidade com capacidade mínima de 16 GB.

1.9 – 4.350 UNIDADES DE ENVELOPE SACO KRAFT OURO - (Valor da Unidade)

Especificação: Envelope tipo saco kraft ouro, dimensões aproximadas de 340 mm x 244 mm.

1.10 – 3.800 UNIDADES DE ENVELOPE PARDO GRANDE - (Valor da Unidade)

Especificação: Envelope pardo tamanho G, dimensões aproximadas de 340 mm x 244 mm.

1.11 – 2.000 UNIDADES DE ENVELOPE PARDO MÉDIO - (Valor da Unidade)

Especificação: Envelope pardo tamanho M, dimensões aproximadas de 250 mm x 176 mm.

1.12 – 100 UNIDADES DE ENVELOPE PARDO A3 - (Valor da Unidade)

Especificação: Envelope pardo tamanho A3, dimensões aproximadas de 410 mm x 310 mm.

1.13 - 500 UNIDADES DE ENVELOPE BRANCO GRANDE - (Valor da Unidade)

Especificação: Envelope branco tamanho G, dimensões aproximadas de 340 mm x 244 mm.

1.14 - 100 UNIDADES DE ENVELOPE CARTA OFICIO - (Valor da Unidade)

Especificação: Envelope branco, tipo carta ofício, dimensões aproximadas de 11,4 mm x 22,9 mm.



1.15 - 46 UNIDADES DE GRAMPEADOR GRANDE – (Valor da Unidade)

Especificação: Grampeador de mesa, tamanho grande, para 50 folhas em metal resistente, que utilize grampos 26/6.

1.16 - 09 UNIDADES DE GRAMPEADOR MÉDIO – (Valor da Unidade)

Especificação: Grampeador de mesa, tamanho médio, para 25 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/6.

1.17 - 148 CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 26/6 – (Valor da Caixa)

Especificação: Grampos Acobreados 26/6, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.

1.18 - 04 CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 24/10 – (Valor da Caixa)

Especificação: Grampos Acobreados 24/10, de boa qualidade, caixas contendo 1.000 unidades cada.

1.19 - 02 CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 23/13 – (Valor da Caixa)

Especificação: Grampos Acobreados 23/13, de boa qualidade, caixas contendo 1.000 unidades cada.

1.20 - 70 PACOTES DE GRAMPOS PLÁSTICOS – (Valor do pacote)

Especificação: Grampos plásticos trilho para pasta, de boa qualidade, pacote contendo 50 unidades cada.

1.21 - 60 UNIDADES DE LIVRO ATA - (Valor da Unidade)

Especificação: Livro ata de capa dura, 96 folhas, tamanho 203 x 298 mm.

1.22 - 32 UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO PEQUENO - (Valor da Unidade)

Especificação: Livro protocolo de correspondências, 100 folhas, capa dura, tamanho 160 mm x 220 mm.

1.23 - 12 UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO GRANDE - (Valor da Unidade)

Especificação: Livro protocolo de correspondências, 100 folhas, capa dura, tamanho 210 mm x 297 mm.

1.24 – 40 UNIDADES DE LIVRO PONTO - (Valor da Unidade)

Especificação: Livro ponto 1/4, mínimo 100 folhas, capa dura, formato aproximado de 215 mm x 315 mm.

1.25 – 05 UNIDADES DE LIVRO PONTO - (Valor da Unidade)

Especificação: Livro ponto 1/4, mínimo 100 folhas, capa dura, formato aproximado de 153 mm x 216 mm.



1.26 - 60 UNIDADES DE RÉGUA 30 CM REFORÇADA – (Valor da Unidade)
Especificação: Régua de boa qualidade, reforçada, com 30 cm.

1.27 - 04 UNIDADES DE PRANCHETA ACRILICO - (Valor da Unidade)
Especificação: Prancheta em acrílico, tamanho A4.

1.28 - 192 UNIDADES DE FITA CORRETIVA – (Valor da Unidade)
Especificação: Fita Corretiva, de boa qualidade, medindo 6m x 5mm.

1.29 - 10 CAIXAS DE CLIPS Nº 1/0– (Valor da Caixa)
Especificação: Caixas contendo 500 gramas, de boa qualidade.

1.30 - 76 CAIXAS DE CLIPS Nº 2/0– (Valor da Caixa)
Especificação: Caixas contendo 500 gramas, de boa qualidade.

1.31 - 30 CAIXAS DE CLIPS Nº 3/0 – (Valor da Caixa)
Especificação: Caixas contendo 50 unidades, de boa qualidade.

1.32 - 40 CAIXAS DE CLIPS Nº 8/0 – (Valor da Caixa)
Especificação: Caixas contendo 180 unidades, de boa qualidade.

1.33 - 47 CAIXAS DE COLCHETES Nº 8 - (Valor da Caixa)
Especificação: Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.

1.34 – 40 CAIXAS DE COLCHETES Nº 12 - (Valor da Caixa)
Especificação: Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.

1.35 - 05 CAIXAS DE PERCEVEJO - (Valor da Caixa)
Especificação: Caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade.

1.36 – 07 CAIXAS DE ALFINETE NIQUELADO Nº 29 - (Valor da Caixa)
Especificação: Caixa contendo 50 gramas, de boa qualidade.

1.37 - 20 CAIXAS DE ALFINETE PARA MAPA Nº 01 - (Valor da Caixa)
Especificação: Caixa contendo 50 unidades, com cabeças plásticas coloridas.

1.38 - 90 PACOTES DE BLOCO LEMBRETE AUTO ADESIVO PEQUENO – (Valor do Pacote)
Especificação: Bloco Adesivo tipo Anote/Cole, de boa qualidade, dimensões 38mm x 51mm aproximadamente, Pacote contendo 04 Unidades cada.



1.39 – 105 UNIDADES DE BLOCO LEMBRETE AUTO ADESIVO GRANDE –
(Valor do Pacote)

Especificação: Bloco Adesivo tipo Anote/Cole, de boa qualidade, dimensões 76mm x 102mm aproximadamente, contendo 100 folhas.

1.40 - 107 UNIDADES DE COLA BRANCA TIPO TENAZ – (Valor da Unidade)

Especificação: Cola lavável, não tóxica, tipo tenaz, contendo 110g cada unidade.

1.41 - 425 UNIDADES DE COLA BASTÃO - (Valor da Unidade)

Especificação: Cola em bastão com no mínimo 21 gramas.

1.42 - 1 KG BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - (Valor do kg)

Especificação: Bastão cola quente silicone branco transparente, 11,2 mm x 30 cm.

1.43 - 1 KG BASTÃO COLA QUENTE FINO - (Valor do kg)

Especificação: Bastão cola quente silicone branco transparente, 7,5 mm x 30 cm.

1.44 - 234 ROLOS DE FITA ADESIVA TIPO DUREX – (Valor do Rolo)

Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos de 12 mm x 30 m cada.

1.45 - 251 ROLOS DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA – (Valor do Rolo)

Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 45 mm x 45 m cada.

1.46 - 200 ROLOS DE FITA CREPE – (Valor do Rolo)

Especificação: Fita Crepe de Boa qualidade, em rolos de 18 mm x 50 m cada.

1.47 - 427 PASTAS PLÁSTICAS COM ELÁSTICO – (Valor da Unidade)

Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, com elástico, tamanho 340 mm X 245 mm.

1.48 - 200 PASTAS PLÁSTICAS EM L – (Valor da Unidade)

Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, formato em L, tamanho 310 mm X 222 mm.

1.49 - 17 PASTAS CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS – (Valor da Unidade)

Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, tamanho A4, com 50 plásticos, com visor.

1.50 - 165 UNIDADES DE PASTAS PLASTICAS COM GRAMPO TRILHO - (Valor da Unidade)



Especificação: Pastas plásticas com grampo, cor transparente, tamanho 340 mm X 245 mm.

1.51 - 03 PACOTES DE ATILHO LATEX - (Valor do pacote)

Especificação: Pacote de 1 kg, amarelo.

1.52 - 05 ROLOS DE BARBANTE CRU - (Valor do rolo)

Especificação: Barbante cru, nº 6, rolo de no mínimo 600 metros.

1.53 – 1.100 PASTAS SUSPENSAS – (Valor da Unidade)

Especificação: Em papel tipo kraft com grampo e haste plástico, tamanho 360 mm x 240 mm.

1.54 - 135 UNIDADES DE PASTA A-Z - (Valor da Unidade)

Especificação: Pastas A-Z (registradora), lombo largo, tamanho ofício, cor preta, com visor.

1.55 - 340 PASTAS SANFONADAS - (Valor da Unidade)

Especificação: Pastas sanfonadas com 12 divisões, tamanho A4.

1.56 - 150 UNIDADES DE CD-R – (Valor da Unidade)

Especificação: CD-R, virgem, de boa qualidade com capacidade mínima de 700MB/80min.

1.57 - 08 UNIDADES DE PERFURADOR – (Valor da Unidade)

Especificação: Perfurador grande, em metal resistente, com capacidade mínima de perfurar 50 folhas.

1.58 - 550 UNIDADES DE CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – (Valor da Unidade)

Especificação: Confeccionada em papelão Kraft, de boa qualidade, tamanho 344 x 125 x 237 mm.

1.59 - 250 UNIDADES DE BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR – (Valor da Unidade);

Especificação: Borracha branca tipo escolar nº 40, suave e macia.

1.60 – 1.172 UNIDADES DE LÁPIS DE ESCREVER Nº 2 – (Valor da Unidade)

Especificação: Lápis de escrever nº 2, de boa qualidade.

1.61 - 92 UNIDADES DE APONTADOR DE LÁPIS – (Valor da Unidade)

Especificação: De boa qualidade, em material resistente.



1.62 - 100 UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 500 FOLHAS – (Valor da Unidade)

Especificação: De boa qualidade, capa dura, 500 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.

1.63 - 25 UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS – (Valor da Unidade)

Especificação: De boa qualidade, capa dura, 96 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.

1.64 - 100 UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS PEQUENO– (Valor da Unidade)

Especificação: De boa qualidade, capa dura, 96 folhas com espiral, tamanho 140 mm x 202 mm.

1.65 - 70 UNIDADES DE CALCULADORA MANUAL 12 DÍGITOS – (Valor da Unidade)

Especificação: Calculadora de boa qualidade, 12 dígitos.

1.66 - 03 UNIDADES DE CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA ARTICULADA - (Valor da Unidade)

Especificação: De material acrílico de boa qualidade, com três andares articulada.

1.67 - 64 UNIDADES DE EXTRATOR DE GRAMPOS – (Valor da Unidade)

Especificação: Em metal resistente, de boa qualidade.

1.68 - 16 UNIDADES DE ESTILETE – (Valor da Unidade)

Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, tamanho grande.

1.69 – 10 UNIDADES DE BIBLIOCANTO – (Valor da Unidade)

Especificação: Bibliocanto organizador de livros em chapa de aço resistente, medindo aproximadamente 20 x 10 x 10 cm.

1.70 - 38 UNIDADES DE TESOURAS 8” - (Valor da Unidade)

Especificação: Tesoura para uso geral, tamanho 8”, de boa qualidade.

1.71 - 10 UNIDADES DE TESOURAS PEQUENA - (Valor da Unidade)

Especificação: Tesoura para uso geral, de boa qualidade.

1.72 - 245 CAIXAS DE FOLHA A4 – (Valor da Caixa)

Especificação: Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m².



1.73 - 02 PACOTES DE FOLHA A3 – (Valor do Pacote)

Especificação: Pacote contendo 500 folhas de papel A3 (297 mm x 420 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m².

1.74 - 05 PACOTES DE PAPEL VERGÊ BRANCO – (Valor do Pacote)

Especificação: Pacote contendo 50 folhas de papel vergê branco (210 mm x 297 mm), de boa qualidade, gramatura 180 g/m².

1.75 - 04 PACOTES DE PAPEL CARTÃO A4 - (Valor do Pacote)

Especificação: Pacote contendo 50 folhas de papel cartão A4 180 g/m².

1.76 - 20 FOLHAS DE PAPEL CARBONO A4 - (Valor da Unidade)

Especificação: Papel Carbono, tamanho A4, preto.

1.77 - 20 UNIDADES DE PAPEL CARTÃO CARTOLINA - (Valor da Unidade)

Especificação: Papel Cartão tamanho cartolina.

1.78 - 20 UNIDADES DE PAPEL DOBRADURA - (Valor da Unidade)

Especificação: Papel dobradura nas cores verde, azul, vermelho e amarelo.

1.79 - 06 UNIDADES DE PINCEL Nº 0 - (Valor da Unidade)

Especificação: Pincel de boa qualidade nº 0.

1.80 - 06 UNIDADES DE PINCEL Nº 2 - (Valor da Unidade)

Especificação: Pincel de boa qualidade nº 2.

1.81 - 06 UNIDADES DE PINCEL Nº 4 - (Valor da Unidade)

Especificação: Pincel de boa qualidade nº 4.

1.82 - 06 UNIDADES DE PINCEL Nº 6 - (Valor da Unidade)

Especificação: Pincel de boa qualidade nº 6.

1.83 - 10 UNIDADES DE FOLHA EM E.V.A - (Valor da Unidade)

Especificação: Folha em EVA 600x400x2mm, nas cores amarelo, verde, azul, vermelho e branco.

1.84 - 05 UNIDADES DE PAPEL CELOFANE - (Valor da Unidade)

Especificação: Papel Celofane 85x100, cores sortidas.

1.85 - 1 PACOTE DE FOLHA A4 COLORIDA - (Valor do Pacote)

Especificação: Pacote contendo 100 folhas colorida de papel A4 (210 mm x 297 mm).

1.86 - 06 ROLO DE PAPEL PARDO 60 CM X 100 M - (Valor do Rolo)

Especificação: Rolo com 60 cm x 100 m.



1.87 - 70 METROS DE TECIDO TNT LISO - (Valor do Metro)

Especificação: TNT liso, sendo 10 metros na cor azul, 20 metros na cor branco, 10 metros na cor preto, 20 metros na cor verde e 10 metros na cor vermelho.

1.88 - 04 PACOTES DE BALÕES Nº 08 - (Valor do Pacote)

Especificação: Balões cores sortidas, nº 08, de boa qualidade. Pacote com 50 unidades.

1.89 - 10 CAIXAS DE GIZ DE CERA – (Valor do Pacote)

Especificação: Caixa contendo 12 cores, de boa qualidade, tamanho médio.

1.90 - 10 CAIXAS DE LÁPIS DE COR – (Valor do Pacote)

Especificação: Caixa contendo 12 cores, de boa qualidade, tamanho longo.

1.91 - 20 PASTAS PLÁSTICAS PEQUENAS COM ELÁSTICO - (Valor da Unidade)

Especificação: Pastas plásticas pequenas com elástico, tamanho 16 x 25 x 2 mm.

1.92 - 12 PARES DE PILHA AA REGARREGÁVEL - (Valor do Par)

Especificação: Par de pilha AA regarregável 4200 mAh, de boa qualidade.

1.93 - 07 PARES DE PILHA AAA REGARREGÁVEL - (Valor do Par)

Especificação: Par de pilha AAA regarregável 1000 mAh, de boa qualidade.

1.94 - 200 PILHAS BOTÃO LÍTIO CR2032 - (Valor da Unidade)

Especificação: Pilha botão lítio CR2032, de boa qualidade.

1.95 - 140 PILHAS AA - (Valor da Unidade)

Especificação: Pilha AA, voltagem: 1,5V, de boa qualidade.

1.96 - 140 PILHAS AAA - (Valor da Unidade)

Especificação: Pilha AAA, voltagem: 1,5V, de boa qualidade.

3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

OBSERVAÇÃO: Não serão recebidos materiais em locais distintos ao estabelecido na Nota de Empenho.

3.2 - Quando da entrega definitiva, os materiais que apresentarem falhas, defeitos de fabricação ou ainda, em desacordo com as especificações contidas no Instrumento Convocatório, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis, após a comunicação da Entidade de Licitação.



3.3 - O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2409/2015
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
- i) Declaração firmada pela Empresa proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);



j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.

l) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP).

4.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, preferencialmente até um dia de até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente e anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.5 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2409/2015
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

5.7 **A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

a) Proposta totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;

b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;

c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a 10 (dez) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.



6.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

05.01.04.122.0004.2.029 – 3.3.90.30. – Red. 163 – Rec. 0001;
07.02.04.122.0016.2.068 – 3.3.90.30. – Red. 316 – Rec. 0001;
02.01.04.122.0004.2.006 – 3.3.90.30. – Red. 030 – Rec. 0001;
02.03.03.092.0003.2.014 – 3.3.90.30. – Red. 064 – Rec. 0001;
10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 822 – Rec. 0040;
10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 3453 – Rec. 4011;
10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 823 – Rec. 4510;
10.02.10.301.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 803 – Rec. 4091;
10.02.10.301.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 5681 – Rec. 4590;
10.02.10.301.0042.2.136 – 3.3.90.30. – Red. 5725 – Rec. 4510;
10.02.10.302.0041.2.129 – 3.3.90.30. – Red. 873 – Rec. 4011;
10.02.10.302.0041.2.129 – 3.3.90.30. – Red. 5718 – Rec. 4232;
10.02.10.302.0042.2.137 – 3.3.90.30. – Red. 896 – Rec. 4620;
10.02.10.304.0046.2.138 – 3.3.90.30. – Red. 904 – Rec. 4710;
10.02.10.304.0046.2.217 – 3.3.90.30. – Red. 910 – Rec. 4760;
10.02.10.304.0046.2.218 – 3.3.90.30. – Red. 916 – Rec. 4750;
10.02.10.243.0042.2.135 – 3.3.90.30. – Red. 746 – Rec. 4160;
12.01.04.122.0004.2.169 – 3.3.90.30. – Red. 1119 – Rec. 01;
11.02.08.243.0049.2.158 – 3.3.90.30. – Red. 998 – Rec. 1121;
11.02.08.243.0047.2.159 – 3.3.90.30. – Red. 986 – Rec. 1121;
08.01.04.122.0004.2.085 – 3.3.90.30. – Red. 377 – Rec. 0001;
08.01.06.451.0023.2.090 – 3.3.90.30. – Red. 405 – Rec. 0001;
04.01.04.122.0004.2.023 – 3.3.90.30. – Red. 118 – Rec. 0001;
04.02.18.542.0010.1.008 – 3.3.90.30. – Red. 136 – Rec. 0001;
04.02.18.542.0010.2.026 – 3.3.90.30. – Red. 142 – Rec. 0001;
04.02.18.542.0010.2.027 – 3.3.90.30. – Red. 148 – Rec. 0001;
06.01.04.122.0004.2.040 – 3.3.90.30. – Red. 204 – Rec. 0001;

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;



c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

- a) O menor preço apresentado por item;
- b) As condições gerais deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

8.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral “7”** deste Edital.

8.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

8.3 No prazo de até dez (10) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

8.4 Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

8.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

9 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:



9.1 **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2 **Multa:**

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3 **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

12 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

- a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);
- b) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**).

13 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 208 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2015.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa..... (nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2409/2015

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 30 de Junho /2015, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente destinados as Secretarias de Município da Prefeitura de Caçapava do Sul, e seus respectivos setores.

material_expediente_2015.doc (Micro)